



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.513/2010

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE META DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013 E DA LDO 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar meta do Plano Plurianual 2010/2013.

Programa: 0016 – Administração Governamental.

Descrição da Meta: 07.05 – Equipar a Secretaria a manter a estrutura física da unidade de saúde e as ações da saúde.

Diagnostico: Há necessidade de Aquisição de Equipamentos Diversos e reforma e ampliação da Unidade de Saúde Contrapartida de Convênios de Aquisição de Equipamentos.

Ações: Manter as despesas com a estrutura física do Posto de Saúde e PSFs.

ART. 2º - A Meta 07.05, passa a ter a seguinte descrição:

Programa: 0016 – Administração Governamental.

Descrição da Meta: 07.05 – Adquirir imóvel urbano e equipamentos para ampliar e manter a estrutura física da unidade de saúde e as ações da saúde.

Diagnostico: Há necessidade de Aquisição de um imóvel urbano e equipamentos diversos, reforma e ampliação da Unidade de Saúde Contrapartida de Convênios de Aquisição de Equipamentos.

Ações: Manter e ampliar as despesas com a estrutura física do Posto de Saúde e PSFs.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Julho de 2010.

SERGIO DRUMM
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração